



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 4^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA
PAUTA EXTRAORDINÁRIA
10. 10. 2025 ÀS 09:00 HORAS

SENHORES ADVOGADOS-PROCURADORES-DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO INCISO I DO ART. 177-B DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL ENVIADO À ASSESSORIA DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - CCIV04@TJPB.JUS.BR EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

RELATOR: DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

1) APPELAÇÃO CÍVEL Nº 0030165-52.2013.8.15.0011

ORIGEM: JUÍZO DA 10º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

RELATOR: GABINETE 07 - DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

APELANTE: MOTA FEITOSA & CIA LTDA - ME

ADVOGADOS DO(A) APELANTE: JOEL FERNANDES DE BRITO JUNIOR - PB21652-A, MYLENA RAYANA DA ROCHA JUVINO - PB19489-A, RODRIGO ARAUJO REUL - PB13864-A

APELADO: GILDASIO ALCANTARA MORAIS

ADVOGADO DO(A) APELADO: ORLANDO VIRGINIO PENHA - PB5984-A

14ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DECIDIRAM ADIAR: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

10/06/2025: 19^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, SEGUITO DO VOTO DO DES. SARMENTO, PEDIU VISTA O DES. ABRAHAM LINCOLN. O AUTOR DO VOTO TRARÁ NA SESSÃO DO 01 DE JULHO DE 2025. REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL A DRA. MYLENA RAYANA DA ROCHA JUVINO REPRESENTANDO A PARTE APELANTE.

01/07/2025: 21^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO E EM FACE DA DIVERGÊNCIA, DEVE O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2025.

15/07/2025: 23^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DEVENDO O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

08/08/2025: 1^a EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025.

26/08/2025: 28^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. ABRAHAM LINCOLN, AUTOR DO PEDIDO VISTA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR: DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

2) APELAÇÃO N. 0800782-03.2023.8.15.0251

ORIGEM : 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS

RELATOR : DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

1º APELANTE : MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO : JONAS GUEDES DE LIMA (OAB/PB Nº 18.027)

2º APELANTE : JÂNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS

ADVOGADO : ERIC ALVES MONTENEGRO (OAB/PB Nº 10.198).

APELADOS : OS MESMOS

8ª SESSÃO VIRTUAL DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

11ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSEM DA MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA, QUE FOI SEGUIDA PELO DES. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, PEDIU VISTA O DES. ABRAHAM LINCOLN. REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL A DRA. DANÚZIA FERREIRA PELA MILINDRA CONSTRUÇÕES E O DR. ERIC ALVES MONTENEGRO PELO JANIO CESAR DE MEDEIROS. FINCANDO DESDE LOGO DESIGNADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DIA 22/04/2025 COM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA. JULGAMENTO CONEXO COM O PROCESSO Nº 0800014- 77.2023.815.025

12ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, DECIDIRAM O MÉRITO: "CANCELOU-SE O PREGÃO E ADIOU-SE A APRECIAÇÃO DO VOTO VISTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 29/04/2025. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS. ACOMPANHARAM O JULGAMENTO A DRA. DANÚZIA RAMOS E DR. JONAS GUEDES DE LIMA REPRESENTANDO A PARTE MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA."

13ª SESSÃO ORDINÁRIA, PAUTA SUPLEMENTAR, ASSIM DECIDIRAM: "APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO E DANDO PROVIMENTO AO SEGUNDO APELO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DO BEM, PEDIU VISTA O DES. CARLOS ANTONIO SARMENTO, AGUARDA O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS." ACOMPANHARAM O JULGAMENTO A DRA. DANÚZIA FERREIRA E O DR. JONAS GUEDES PELA APELANTE MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA E O DR. ERIC MONTENEGRO PELO PRIMEIRO APELANTE JÂNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS. RELATOR: DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR.

SESSÃO 13/05/2025: 15ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: REJEITADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSEM ARGUIDA PELOS APELANTES (JÂNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS), À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, DEU-SE PROVIMENTO AO APELO (JÂNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS) PARA REFORMAR A SENTENÇA, E JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DO BEM OBJETO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ID Nº 29687731, E DETERMINANDO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL EM FAVOR DO APELANTE (JÂNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS), SERVINDO O PRESENTE DECISUM COMO TÍTULO, SUPRINDO A FALTA DE OUTORGА PARA OS DEVIDOS FINS E NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO (MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA).

EM SEGUIDA, O DES. CARLOS ANTONIO SARMENTO, ACOMPANHOU A REJEIÇÃO DA PRELIMINAR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSEM ARGUIDA PELO (JÂNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS) E TAMBÉM REJEITOU A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, QUE O RELATOR HAVIA ENGLOBADO COMO MATÉRIA DE MÉRITO, MAS, AGORA ABSORVEU O ENTENDIMENTO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, TAMBÉM REJEITANDO-A, NO QUE FOI ACOMPANHA PELO DES. ABRAHAM LINCOLN. NO MÉRITO, DIVERGINDO, APENAS NA FUNDAMENTAÇÃO, MAS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO DE (JÂNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS), JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL NO CARTÓRIO COMPETENTE E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA). O DES. ABRAHAM LINCOLN PEDIU VISTA. O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA TRARÁ VOTO PARA SESSÃO DO DIA 27 DE MAIO DE 2025 FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS. ACOMPANHARAM O JULGAMENTO O DR. ERIC MONTENEGRO REPRESENTANDO JÂNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS E JONAS GUEDES DE LIMA DRA. DANÚZIA FERREIRA PELA (MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA).

27/05/2025: 17ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR:ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO AUTOR DO VOTO VISTA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS.

03/06/2025: 18^a SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO AS PRELIMINARES, O QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DES. CARLOS SARMENTO E DES. ABRAHAM LINCOLN, E NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DA MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MANTER A IMPROCEDÊNCIA DA RESCISÃO CONTRATUAL NO QUE FOI TAMBÉM ACOMPANHADO PELOS DES. CARLOS SARMENTO E DES. ABRAHAM LINCOLN, POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA, E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE JÂNIO CESAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE MEDEIROS, PARA JULGAR PROCEDENTE À ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, E IMPROCEDENTE O PEDIDO RECONVENCIONAL DE USUCAPIÃO, NO QUE FOI ACOMPANHANDO PELO DES. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, CONTRA O VOTO DO DES. ABRAHAM LINCOLN QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DA DIVERGÊNCIA PARCIAL, PARA, NA PRÓXIMA SESSÃO DIA 10 DE JUNHO DE 2025, TER CONTINUIDADE O JULGAMENTO, EM QUÓRUM ESTENDIDO, EM FACE DESTE MOMENTO O COLEGIADO NÃO ESTÁ COM SUA COMPOSIÇÃO COMPLETA. FICAM DESDE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PRESENTES A ESTE JULGAMENTO, O DR. JONAS GUEDES E O DR. ERIC MONTENEGRO.

10/06/2025: 19^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR:ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA POSSIBILIDADE DO JULGAMENTO COM QUÓRUM ESTENDIDO E NO MOMENTO ESTE ÓRGÃO SÓ ESTÁ COM QUATRO MEMBROS PRESENTES.

17/06/2025: 20^a SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO O ADIAMENTO DO JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, 01 DE JULHO DE 2025, ÀS 9H, EM FACE DE REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS.

01/07/2025: 21^a SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO E EM FACE DA DIVERGÊNCIA, DEVE O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2025.

15/07/2025: 23^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, CONFORME ID Nº 35877469 E, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DEVENDO O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

08/08/2025: 1^a EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA INSTAURAÇÃO DO QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS E DE NOVAS SUSTENTAÇÕES ORAIS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025, NO HORÁRIO REGIMENTAL. ACOMPANHARAM O JULGAMENTO O DR. ERIC MONTENEGRO REPRESENTADO JANIO CÉSAR DE MEDEIROS E OUTROS E O DR. JONAS GUEDES E A DRA. DANÚZIA REPRESENTANDO A MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA.

26/08/2025: 28^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. ABRAHAM LINCOLN, AUTOR DO PEDIDO VISTA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR:DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

3) APELAÇÃO N. 0800014-77.2023.815.0251

ORIGEM : 5^a VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS

RELATOR : DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

APELANTE : JÂNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS

ADVOGADO : ERIC ALVES MONTENEGRO (OAB/PB Nº 10.198)

APELADO : MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO : JONAS GUEDES DE LIMA (OAB/PB Nº 18.027)

8^a SESSÃO VIRTUAL DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

11^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE

ATIVA AD CAUSEM DA MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA, QUE FOI SEGUIDA PELO DES. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, PEDIU VISTA O DES. ABRAHAM LINCOLN. REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL A DRA. DANÚZIA FERREIRA PELA MILINDRA CONSTRUÇÕES E O DR. ERIC ALVES MONTENEGRO PELO JÁNIO CESAR DE MEDEIROS. FICANDO DESDE LOGO DESIGNADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DIA 22/04/2025 COM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA. JULGAMENTO CONEXO COM O PROCESSO Nº 0800782-03.8.15.0251.

12^a SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, DECIDIRAM O MÉRITO: "CANCELOU-SE O PREGÃO E ADIOU-SE A APRECIAÇÃO DO VOTO VISTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 29/04/2025. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS. ACOMPANHARAM O JULGAMENTO A DRA. DANÚZIA RAMOS E DR. JONAS GUEDES DE LIMA REPRESENTANDO A PARTE MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA."

13^a SESSÃO ORDINÁRIA, PAUTA SUPLEMENTAR, ASSIM DECIDIRAM "APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO E DANDO PROVIMENTO AO SEGUNDO APELO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DO BEM, PEDIU VISTA O DES. CARLOS ANTONIO SARMENTO, AGUARDA O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS." ACOMPANHARAM O JULGAMENTO A DRA. DANÚZIA FERREIRA E O DR. JONAS GUEDES PELA APELANTE MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA E O DR. ERIC MONTENEGRO PELO PRIMEIRO APELANTE JÁNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS.

SESSÃO 13/05/2025: 15^a SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA:

REJEITADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSEM ARGUIDA PELOS APELANTES (JÁNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS), À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, DEU-SE PROVIMENTO AO APELO (JÁNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS) PARA REFORMAR A SENTENÇA, E JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DO BEM OBJETO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ID Nº 29687731, E DETERMINANDO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL EM FAVOR DO APELANTE (JÁNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS), SERVINDO O PRESENTE DECISUM COMO TÍTULO, SUPRINDO A FALTA DE OUTORGА PARA OS DEVIDOS FINS E NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO (MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA).

EM SEGUIDA, O DES. CARLOS ANTONIO SARMENTO, ACOMPANHOU A REJEIÇÃO DA PRELIMINAR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSEM ARGUIDA PELO (JÁNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS) E TAMBÉM REJEITOU A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, QUE O RELATOR HAVIA ENGLOBADO COMO MATÉRIA DE MÉRITO, MAS, AGORA ABSORVEU O ENTENDIMENTO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, TAMBÉM REJEITANDO-A, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO DES. ABRAHAM LINCOLN. NO MÉRITO, DIVERGINDO, APENAS NA FUNDAMENTAÇÃO, MAS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO DE (JÁNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS), JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL NO CARTÓRIO COMPETENTE E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA). O DES. ABRAHAM LINCOLN PEDIU VISTA. O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA TRARÁ VOTO PARA SESSÃO DO DIA 27 DE MAIO DE 2025 FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS. ACOMPANHARAM O JULGAMENTO O DR. ERIC MONTENEGRO REPRESENTANDO JÁNIO CÉSAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE SOUZA MEDEIROS E JONAS GUEDES DE LIMA DRA. DANÚZIA FERREIRA PELA (MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA).

27/05/2025: 17^a SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR:ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO AUTOR DO VOTO VISTA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS.

03/06/2025: 18^a SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO AS PRELIMINARES, O QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DES. CARLOS SARMENTO E DES. ABRAHAM LINCOLN, E NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DA MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MANTER A IMPROCEDÊNCIA DA RESCISÃO CONTRATUAL NO QUE FOI TAMBÉM ACOMPANHADO PELOS DES. CARLOS SARMENTO E DES. ABRAHAM LINCOLN, POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA, E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE JÁNIO CESAR DE MEDEIROS E LILIAN SIMÕES DE MEDEIROS, PARA JULGAR PROCEDENTE À ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, E IMPROCEDENTE O PEDIDO RECONVENTACIONAL DE USUCAPIÃO, NO QUE FOI ACOMPANHANDO PELO DES. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, CONTRA O VOTO DO DES. ABRAHAM LINCOLN QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DA DIVERGÊNCIA PARCIAL, PARA, NA PRÓXIMA SESSÃO DIA 10 DE JUNHO DE 2025, TER CONTINUIDADE O JULGAMENTO, EM QUÓRUM ESTENDIDO, EM FACE DESTE MOMENTO O

COLEGIADO NÃO ESTÁ COM SUA COMPOSIÇÃO COMPLETA. FICAM DESDE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PRESENTES A ESTE JULGAMENTO, O DR. JONAS GUEDES E O DR. ERIC MONTENEGRO.

10/06/2025: 19ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR:ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA POSSIBILIDADE DO JULGAMENTO COM QUÓRUM ESTENDIDO E NO MOMENTO ESTE ÓRGÃO SÓ ESTÁ COM QUATRO MEMBROS PRESENTES.

01/07/2025: 21ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO E EM FACE DA DIVERGÊNCIA, DEVE O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2025.

15/07/2025: 23ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, CONFORME ID Nº 35877469 E, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DEVENDO O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

08/08/2025: 1ª EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA INSTAURAÇÃO DO QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS E DE NOVAS SUSTENTAÇÕES ORAIS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025, NO HORÁRIO REGIMENTAL. ACOMPANHARAM O JULGAMENTO O DR. ERIC MONTENEGRO REPRESENTADO JANIO CÉSAR DE MEDEIROS E OUTROS E O DR. JONAS GUEDES E A DRA. DANÚZIA REPRESENTANDO A MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA.

26/08/2025: 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. ABRAHAM LINCOLN, AUTOR DO PEDIDO VISTA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR: DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR.

4) APELAÇÃO Nº 0844999-95.2018.8.15.2001.

ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DA CAPITAL.

RELATOR: DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR.

APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA.

PROCURADORA: DANIELE CRISTINA VIEIRA CESÁRIO.

APELADA: ELIANE CORDEIRO MANDU.

ADVOGADO: BRUNO DELGADO BRILHANTE (OAB/PB N. 15.517).

9ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, DECIDIRAM ADIAR:DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO A INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

03/06/2025: 18ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: APÓS O VOTO DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS, MANTENDO A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS, NO QUE FOI SEGUIDO PELO DES. CARLOS SARMENTO, O DES. ABRAHAM LINCOLN QUE ENTENDIA QUE O PROVIMENTO PARCIAL ERA APENAS PARA AFASTAR A INDENIZAÇÃO PELO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS A QUE FARIA JUS O APELADO, SE NOMEADO TIVESSE SIDO ANTES, ENTENDIA QUE TIVESSE QUE SER MANTIDA A INDENIZAÇÃO PELO DANO MORAL. EM FACE DA DIVERGÊNCIA, DEVE O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO NA SESSÃO DO DIA 17 DE JUNHO PRÓXIMO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODO O COLEGIADO. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS. REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. BRUNO BRILHANTE REPESENTANDO A APELADA.

17/06/2025: 20ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA DIVERGÊNCIA JÁ INSTAUARADA E DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. ABRAHAM LINCOLN, O JULGAMENTO DEVE TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODO O COLEGIADO.

01/07/2025: 21ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO E EM FACE DA DIVERGÊNCIA, DEVE O

JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBRO. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2025.

15/07/2025: 23ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DEVENDO O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

08/08/2025: 1ª EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NO QUE FOI SEGUIDO PELO DES. CARLOS SARMENTO, DIVERGIU O DES. ABRAHAM LINCOLN QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO E A REMESSA NECESSÁRIA, PEDIU VISTA O DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, A DESA. ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS AGUARDA. REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. BRUNO BRILHANTE PELA PARTE APELADA.

26/08/2025: 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. ABRAHAM LINCOLN, AUTOR DO PEDIDO VISTA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR : DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR.

5) APELAÇÃO N.º 0807401-54.2022.8.15.0001. ORIGEM: VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. 11ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, DECIDIRAM ADIAR: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. SESSÃO 27/05/2025: 17ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA ANTECIPADA O DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, O DES. CARLOS SARMENTO AGUARDA. REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL O PROMOTOR DR. RANIERI DANTAS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 10 DE JUNHO DE 2025. 10/06/2025: 19ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO FACE A AUSÊNCIA DO AUTOR DO VOTO VISTA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 10 DE JUNHO DE 2025.

17/06/2025: 20ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: APÓS O VOTO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, PELO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR CARLOS SARMENTO. ASSIM, INSTALOU-SE A DIVERGÊNCIA. NO ENTANTO, DEVIDO À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR LINCOLN, NÃO HÁ QUÓRUM SUFICIENTE PARA O JULGAMENTO NA MODALIDADE ESTENDIDA. POR ESSA RAZÃO, ESSA MODALIDADE FOI ADIADA PARA A PRÓXIMA SESSÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 1º DE JULHO DE 2025, ÀS 9H. ACOMPANHOU O JULGAMENTO O DR. RANIERI DANTAS, PROMOTOR DE JUSTIÇA.

01/07/2025: 21ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO E EM FACE DA DIVERGÊNCIA, DEVE O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2025.

15/07/2025: 23ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DEVENDO O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

08/08/2025: 1ª EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, DEVENDO O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025.

26/08/2025: 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. ABRAHAM LINCOLN, AUTOR DO PEDIDO VISTA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR: DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

6) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0821921-77.2015.8.15.2001

ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

RELATOR: DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

APELANTE: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA

ADVOGADO(A)(S): MARCOS ANTÔNIO DANTAS CARREIRO - OAB/PB 9573.

APELADO (A)(S): CONSTRUTORA PLANICIE LTDA

ADVOGADO(A)(S): RAQUEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS - OAB/PB 15.533.

8ª SESSÃO VIRTUAL DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, DECIDIRAM ADIAR: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

SESSÃO 06/05/2025: 14ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, DECIDIRAM O MÉRITO: ADIADO A PEDIDO DA PARTE APELANTE. FICANDO AS PARTES INTIMADAS PARA A PRÓXIMA SESSÃO.

SESSÃO 13/05/2025: 15ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR INDEFERINDO A GRATUIDADE JUDICIAL E REJEITANDO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PEDIU VISTA O DES. CARLOS ANTONIO SARMENTO. AGUARDA O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. TRARÁ O VOTO NA SESSÃO DO DIA 27 DE MAIO DE 2025. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS. REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. MARCUS ANTÔNIO DANTAS CARREIRO.

27/05/2025: 17ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA POSSIBILIDADE DO JULGAMENTO COM QUÓRUM ESTENDIDO E NO MOMENTO ESTE ÓRGÃO SÓ ESTÁ COM QUATRO MEMBROS PRESENTES.

03/06/2025: 18ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA POSSIBILIDADE DO JULGAMENTO COM QUÓRUM ESTENDIDO E NO MOMENTO ESTE ÓRGÃO SÓ ESTÁ COM TRÊS MEMBROS PRESENTES.

10/06/2025: 19ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA POSSIBILIDADE DO JULGAMENTO COM QUÓRUM ESTENDIDO E NO MOMENTO ESTE ÓRGÃO SÓ ESTÁ COM QUATRO MEMBROS PRESENTES.

17/06/2025: 20ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. ABRAHAM LINCOLN, O JULGAMENTO DEVE TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODO O COLEGIADO.

01/07/2025: 21ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO E EM FACE DA DIVERGÊNCIA, DEVE O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2025.

15/07/2025: 23ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DEVENDO O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

08/08/2025: 1ª EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, INDEFERINDO A GRATUIDADE JUDICIAL E REJEITANDO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES CARLOS SARMENTO E ABRAHAM LINCOLN. NO MÉRITO, APÓS NEGAR PROVIMENTO, NO QUE DIVERGIU O DES. CARLOS ANTONIO SARMENTO PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. ABRAHAM LINCOLN, QUE TRARÁ O VOTO NA SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO PRÓXIMO, NO HORÁRIO REGIMENTAL, FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS. ACOMPANHOU O JULGAMENTO O DR. MARCUS CARREIRO, ADVOGADO DA PARTE APELANTE.

26/08/2025: 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. ABRAHAM LINCOLN, AUTOR DO PEDIDO VISTA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR: DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

7) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800180-06.2024.8.15.0371

ORIUNDA DA 5ª VARA MISTA DE SOUSA

RELATOR: GABINETE 07 - DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

APELANTE(S): MARLEIDE LOPES FERREIRA

ADVOGADO(S): JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR SOBRINHO (OAB/PB - Nº 30.111- B)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE SOUSA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 4ª CÂMARA CÍVEL, DECIDIRAM RETIRAR DE JULGAMENTO: RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO.

13/05/2025: 15ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. CARLOS ANTONIO SARMENTO, O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS AGUARDA. O AUTOR DO VOTO VISTA TRARÁ NA SESSÃO DO DIA 27 DE MAIO DE 2025. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS.

27/05/2025: 17ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA POSSIBILIDADE DO JULGAMENTO COM QUÓRUM ESTENDIDO E NO MOMENTO ESTE ÓRGÃO SÓ ESTÁ COM QUATRO MEMBROS PRESENTES.

03/06/2025: 18ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA POSSIBILIDADE DO JULGAMENTO COM QUÓRUM ESTENDIDO E NO MOMENTO ESTE ÓRGÃO SÓ ESTÁ COM TRÊS MEMBROS PRESENTES.

10/06/2025: 19ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA POSSIBILIDADE DO JULGAMENTO COM QUÓRUM ESTENDIDO E NO MOMENTO ESTE ÓRGÃO SÓ ESTÁ COM QUATRO MEMBROS PRESENTES.

17/06/2025: 20ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO O ADIAMENTO DO JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, 01 DE JULHO DE 2025, ÀS 9H, EM FACE DE REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS.

01/07/2025: 21ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO E EM FACE DA DIVERGÊNCIA, DEVE O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2025.

15/07/2025: 23ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DEVENDO O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

01/08/2025: 1ª EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025.

26/08/2025: 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. SARMENTO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. PEDIU VISTA O DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, QUE TRARÁ O VOTO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 26 DE SETEMBRO DE 2025. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS,

RELATOR: DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

8) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0823633-76.2024.8.15.0000

ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

RELATOR: DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

AGRAVANTE: FRANCISCO RÉGIO BRITO GOMES -

ADVOGADO: JOÃO OTÁVIO TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE - OAB PB19555-A

AGRAVADO: LAVANERIO DE QUEIROZ DUARTE JÚNIOR

ADVOGADO: WALTER DE AGRA JÚNIOR - OAB PB8682-A

17^a SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DECIDIRAM ADIAR: COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

08/07/2025: 22^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA ANTECIPADA O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, AGUARDA O DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS. ACOMPANHARAM O JULGAMENTO O DR. JOÃO OCTÁVIO TERCEIRO NETO PELA PARTE AGRAVANTE E DR. ARTHUR FIALHO PELA PARTE AGRAVADA. O AUTOR DO VOTO VISTA TRARÁ O VOTO DIA 22 DE JULHO DE 2025, FICANDO DESDE JÁ AS PARTES INTIMADAS.

22/07/2025: 24^a SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO A PEDIDO DO AUTOR DO VOTO VISTA, O DES ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. O AUTOR DO VOTO VISTA TRARÁ O VOTO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025, FICANDO DESDE JÁ AS PARTES INTIMADAS.

08/08/2025: 1^a EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS QUE SUBSTITUIU O DES. CARLOS SARMENTO, PARA A SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO PRÓXIMO, NO HORÁRIO REGIMENTAL, FICANDO DESDE JÁ AS PARTES INTIMADAS. ACOMPANHARAM O JULGAMENTO O DR. JOÃO OTÁVIO TERCEIRO NETO E O DR. ARTHUR FIALHO.

26/08/2027: 28^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. ABRAHAM LINCOLN, AUTOR DO PEDIDO VISTA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR: DESEMBARGADOR HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

9) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800170-46.2022.8.15.2001

ORIGEM: 2^a VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL

RELATOR: DESEMBARGADOR HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR

APELANTE: JOAQUIM FÉLIX NETO PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA – OAB/PB 11.116-A

APELADO: MUNICÍPIO DE POMBAL

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL

18^a SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DECIDIRAM ADIAR: COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

15/07/2025: 23^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, CONFORME ID Nº 35868676. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 29 DE JULHO DE 2025.

29/07/2025: 25^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, SENDO ACOMPANHADO PELO DES. CARLOS ANTONIO SARMENTO, PEDIU VISTA O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA REPRESENTANDO A PARTE APELANTE. O AUTOR DO VOTO VISTA TRARÁ O VOTO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025.

29/08/2025: 3^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E SUPLEMENTAR, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DO QUÓRUM ESTENDIDO E NO MOMENTO ESTE ÓRGÃO NÃO ESTÁ COM A COMPOSIÇÃO INTEGRAL. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

RELATOR : JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (SUBSTITUTO DE DESEMBARGADOR)

10) APELAÇÃO Nº 0820992-59.2017.8.15.0001

ORIGEM: 10^a VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE

RELATOR : JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (SUBSTITUTO DE DESEMBARGADOR) (SUBSTITUTO DE DESEMBARGADOR)

RECORRENTE/RECORRIDO (1): ESPÓLIO DE MÁRIO ALBERTO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO (1): ALEXEI RAMOS DE AMORIM - OAB/PB Nº 9164-A

RECORRENTE/RECORRIDO (2): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTINARI

ADVOGADOS (2): WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO - OAB/PB Nº 12257-A E GUSTAVO COSTA VASCONCELOS - OAB/PB Nº 12778-A

17ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DECIDIRAM ADIAR: COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

01/07/2025: 21ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS, PEDIU VISTA ANTECIPADA A DES^a. ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS, O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS AGUARDA. RATIFICOU O RELATÓRIO O DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. CARLOS ANTONIO SARMENTO). REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. JOSÉ LAFAYETTE PIRES BENEVIDES GADELHA, REPRESENTANDO O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTINARI.

15/07/2025: 23ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DEVENDO O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

01/08/2025: 1ª EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS QUE SUBSTITUIU O DES. CARLOS SARMENTO, PARA A SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO PRÓXIMO, NO HORÁRIO REGIMENTAL, FICANDO DESDE JÁ AS PARTES INTIMADAS. ACOMPANHARAM O JULGAMENTO O DR. WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO PELO ESPÓLIO DE MÁRIO ALBERTO DE ALBUQUERQUE E O DR. JOSÉ LAFAYETE PIRES BENEVIDES REPRESENTANDO O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTINARI.

26/08/2025: 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM NECESSÁRIO PARA SUA DELIBERAÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN E DO RELATOR DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. CARLOS ANTONIO SARMENTO. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR : JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (SUBSTITUTO DE DESEMBARGADOR) (SUBSTITUTO DE DESEMBARGADOR)

11) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0832395-34.2020.8.15.2001

ORIGEM: 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL

RELATOR : JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (SUBSTITUTO DE DESEMBARGADOR) (SUBSTITUTO DE DESEMBARGADOR)

APELANTE: NATHÁLIA GOMES REMÍGIO

ADVOGADO: MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO (OAB/PB 6.907-A)

APELADOS: ANTÔNIO REMÍGIO DE ARAÚJO, EUGÊNIO PACELLI REMÍGIO DE ARAÚJO, MARIA ELIANE GOMES, MARIA DAS GRAÇAS REMÍGIO, ÂNGELO TEIXEIRA REMÍGIO, JOSELMA TEIXEIRA REMÍGIO, JOSILDA TEIXEIRA REMÍGIO, JOSENILDA TEIXEIRA REMÍGIO E JOSENEIDA TEIXEIRA REMÍGIO

ADVOGADO: CLAUDIO ALEXANDRE SOARES CORREIA (OAB/PE 16.410), SAULO BARBOSA SILVEIRA (OAB/PE 30.033) E FLÁVIO GOUVEIA (OAB/PE 11.615)

16ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DECIDIRAM ADIAR: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

17/06/2025: 20ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE REJEITAVA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, VOTANDO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, ACOMPANHADO PELO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, PEDIU VISTA A DESA ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS. REALIZARAM SUSTENTAÇÃO A DRA. MARIA CRISTINA SANTIAGO PELA APELANTE E O DR. CLAUDIO ALEXANDRE, PELOS APELADOS.

15/07/2025: 23ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES. CARLOS SARMENTO

E DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DEVENDO O JULGAMENTO TER PROSSEGUIMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

08/08/2025: 1ª EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR, NO QUE FOI SEGUIDO PELO DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO E PELA DESEMBARGADORA ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS E, NO MÉRITO, DESPROVENDO O RECURSO, ACOMPANHADO DO VOTO DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DIVERGINDO A DESA. ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO. EM VIRTUDE DA DIVERGÊNCIA, SUSPENDEU-SE O JULGAMENTO, PARA TER CONTINUIDADE NA SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO PRÓXIMO, EM HORÁRIO REGIMENTAL, EM QUÓRUM ESTENDIDO COM NOVAS SUSTENTAÇÕES ORAIS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS. ACOMPANHARAM O JULGAMENTO A DRA. MARIA CRISTINA SANTIAGO PELA PARTE APELANTE E O DR. CLAUDIO ALEXANDRE CORREIA PELA PARTE APELADA.

26/08/2025: 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM NECESSÁRIO PARA SUA DELIBERAÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR: DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.

12) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0868605-55.2018.8.15.2001.

ORIGEM : 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

RELATOR : DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.

APELANTE : VANDERLAN DE SOUSA CARVALHO E FERNANDA WANDERLEY CABRAL CARVALHO.

ADVOGADO : ARIANO MÁRIO FERNANDES FONSECA FILHO – OAB/PB 23051A

APELADO : APETITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; DIMEX – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADO : ROGÉRIO CUNHA ESTEVAM – OAB/PB 16.415A
HERMANO GADELHA DE SÁ – OAB/PB 8.463A.

13ª SESSÃO VIRTUAL DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, DECIDIRAM ADIAR: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

10/06/2025: 19ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO FACE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A PRÓXIMA SESSÃO.

17/06/2025: 20ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O INÍCIO DO VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRIMEIRA PRELIMINAR DE NULIDADE DAS SENTENÇAS, PEDIU VISTA A DESA. ANNA CARLA E O DES. HORÁCIO AGUARDA. REALIZARAM SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. JOÃO MARTINS DE SOUSA NETO PELA PARTE APELANTE E O DR. ROGÉRIO CUNHA PELA APELADA.

15/07/2025: 23ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO FACE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, EM VIRTUDE DE UM COMPROMISSO INSTITUCIONAL NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A PRÓXIMA SESSÃO DIA 29 DE JULHO DE 2025.

25ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

08/08/2025: 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO AS PRELIMINARES E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA DESA. ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS E O DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR E NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGINDO A DESA. ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS QUE DAVA PROVIMENTO PARCIAL PARA A APLICAR A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TENDO O DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR ACOMPANHADO O RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO. EM VIRTUDE DA DIVERGÊNCIA, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO PARA TER PROSSEGUIMENTO NA SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO PRÓXIMO, NO HORÁRIO REGIMENTAL, EM QUÓRUM ESTENDIDO, COM NOVAS SUSTENTAÇÕES ORAIS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS.

26/08/2025: 28^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM NECESSÁRIO PARA SUA DELIBERAÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR: DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.

13) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800105-87.2020.815.0441.

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DO CONDE.

RELATOR: DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.

APELANTE: JOSÉ ARARI DE LACERDA.

ADVOGADO: MARCUS RAMON ARAÚJO DE LIMA – OAB/PB Nº 13.139. APELADO: MUNICÍPIO DO CONDE.

PROCURADOR: GUSTAVO LIMA NETO.

26^a SESSÃO VIRTUAL, DECIDIRAM ADIAR: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

32^a SESSÃO ORDINÁRIA - PRESENCIAL / VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

33^a SESSÃO ORDINÁRIA - PRESENCIAL / VIDEOCONFERÊNCIA - PAUTA SUPLEMENTAR, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

34^a SESSÃO ORDINÁRIA - PRESENCIAL / VIDEOCONFERÊNCIA - PAUTA SUPLEMENTAR, DECIDIRAM ADIAR: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, SEGUINDO DO VOTO DO DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, DIVERGIU O O DES. JOÃO ALVES DA SILVA, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO, REJULGANDO A MATÉRIA. HIPÓTESE EM QUE SERÁ APLICÁVEL A TÉCNICA PREVISTA NO ARTIGO 942, DO CPC, CONHECIDA COMO CÂMARA ESTENDIDA, DEVENDO SEREM CONVOCADOS DOIS OUTROS MEMBROS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO JULGADO. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA, EM FAVOR DA PARTE APELANTE.

35^a SESSÃO ORDINÁRIA - PRESENCIAL / VIDEOCONFERÊNCIA - PAUTA SUPLEMENTAR, DECIDIRAM ADIAR: REJEITADA, POR MAIORIA, A PRELIMINAR, NO MÉRITO, APÓS O VOTO DIVERGENTE DO DES. JOÃO ALVES DA SILVA DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. OS DESEMBARGADORES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E JOÃO BATISTA BARBOSA.

FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA, EM FAVOR DA PARTE APELANTE.

36^a SESSÃO ORDINÁRIA - PRESENCIAL / VIDEOCONFERÊNCIA - PAUTA SUPLEMENTAR, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO O JULGAMENTO DA 36^a SESSÃO ORDINÁRIA, PARA UMA NOVA DATA A SER DEFINIDA, CONFORME AVISO DISPONIBILIZADO NO SITE DO TJPB.

39^a SESSÃO ORDINÁRIA, PAUTA ORDINÁRIA, ASSIM DECIDIRAM: "ADIADO POR INDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA SESSÃO."

42^a SESSÃO ORDINÁRIA, PAUTA ORDINÁRIA, ASSIM DECIDIRAM: "RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO."

2^a SESSÃO ORDINÁRIA, PAUTA ORDINÁRIA, ASSIM DECIDIRAM: "ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".

4^a SESSÃO ORDINÁRIA, PAUTA ORDINÁRIA, ASSIM DECIDIRAM: "O RELATOR, DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DETERMINOU A RETIRADA DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO. PRESENTE O DR. MARCUS RAMON ARAÚJO LIMA PELO APELANTE."

17^a SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM: RETIRAR DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO.

17/06/2025: 20^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, A PEDIDO DA PARTE AUTORA, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA PELO PATRONO, DEVENDO O FEITO SER INCLUÍDO EM NOVA PAUTA DE SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O PRAZO MÍNIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.

15/07/2025: 23^a SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO A REQUERIMENTO DA PARTE APELANTE, CONFORME ID Nº 35864813. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 29 DE JULHO DE 2025.

15/07/2025: 23^a SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: ADIADO FACE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, EM VIRTUDE DE UM COMPROMISSO

INSTITUCIONAL NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A PRÓXIMA SESSÃO DIA 29 DE JULHO DE 2025.

25ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

08/08/2025: 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO A PEDIDO DO RELATOR PARA A SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO PÓXIMO, NO HORÁRIO REGIMENTAL. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS.

26/08/2025: 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM NECESSÁRIO PARA SUA DELIBERAÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR: DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.

14) APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0804703-67.2023.815.0251.

ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS.

RELATOR: DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.

APELANTE: KAMILA KARLA DOS SANTOS BARDUÍNO.

ADVOGADO(A): ELVIS DA COSTA BARBOSA – OAB/PB Nº 28.641.

APELADO(A): FUNASA SAÚDE.

ADVOGADO(A): NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JÚNIOR – OAB/PB Nº 12.765-A.

RECORRENTE: FUNASA SAÚDE.

ADVOGADO(A): NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JÚNIOR – OAB/PB Nº 12.765-A.

RECORRIDO(A): KAMILA KARLA DOS SANTOS BARDUÍNO.

ADVOGADO(A): ELVIS DA COSTA BARBOSA – OAB/PB Nº 28.641.

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, DECIDIRAM ADIAR: COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA

08/08/2025: 1ª EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO E DANDO PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA, PEDIU VISTA ANTECIPADA A DESA. ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS, AGUARDA O DES. ABRAHAM LINCOLN. REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. NILDEVAL CHIANCA REPRESENTANDO A FUNASA SAÚDE.

26/08/2025: 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR:

INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM NECESSÁRIO PARA SUA DELIBERAÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

15) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843672-76.2022.8.15.2001

ORIGEM : 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

RELATOR : DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

APELANTE 1 : JOSÉ MARCOLINO DE SOUZA NETO

ADVOGADO : MATHEUS PEDROSA TAVARES DARIVA- OAB/PB 28.023

APELANTE 2 : CENTRO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : OS MESMOS

14ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DECIDIRAM ADIAR: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

22ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO A PEDIDO DO RELATOR. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A PRÓXIMA SESSÃO DIA 15 DE JULHO DE 2025.

23ª SESSÃO SUPLEMENTAR PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO APELO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DA PARTE AUTORA, PARA: ESTABELECER O AN DEBEATUR EQUIVALENTE AO VALOR DE MERCADO DO BEM À ÉPOCA DO SEU PERDIMENTO, QUAL SEJA, 25/05/2022, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MAJORAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA O IMPORTE DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), QUE DEVERÁ SER ACRESCIDA DE JUROS DE MORA PELA TAXA SELIC, A PARTIR DA

CITAÇÃO (CC, ART. 405 E CPC, ART. 240), COM A DEDUÇÃO DO IPCA(IBGE)(CC, ART. 406 E §§) E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA/IBGE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO (CASO HAJA ALTERAÇÃO DO QUANTUM) E EM SE TRATANDO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL, "EX OFFICIO", REFORMANDO PARCIALMENTE O "DECISUM", O VALOR FIXADO A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE DO IPCA(IBGE) (CC, ART. 389, § ÚNICO), E JUROS MORATÓRIOS PELA TAXA SELIC, DEDUZIDO O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (ART. 406, § 1º, CC), AMBOS A CONTAR DA DATA DO FATO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO DA SÚMULA 43 DO STJ, PEDIU VISTA A DESA. ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA, O DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR AGUARDA. REALIZARAM SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. MATEUS PEDROSA REPRESENTANDO A PARTE AUTORA E O DR. REMBRANDT ASFORA REPRESENTANDO O CENTRO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO LTDA. A AUTORA DO VOTO VISTA TRARÁ O VOTO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS.

08/08/2025: 1ª EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO APELO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DA PARTE AUTORA, DIVERGINDO A DESA. ANNA CARLA LOPES CORREIA DE LIMA FREITAS QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIO. EM VIRTUDE DA DIVERGÊNCIA, SUSPENDEU-SE O JULGAMENTO, PARA TER CONTINUIDADE NA SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO PRÓXIMO, EM HORÁRIO REGIMENTAL, EM QUÓRUM ESTENDIDO COM NOVAS SUSTENTAÇÕES ORAIS. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS. ACOMPANHARAM O JULGAMENTO O DR. REMBRANDT MEDEIROS ASFORA REPRESENTANDO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E O DR. MATEUS PEDROSA PELA PARTE AUTORA.

26/08/2025: 28ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM NECESSÁRIO PARA SUA DELIBERAÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN (RELATOR). FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR : DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

16) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802160-32.2017.8.15.0371

ORIGEM : 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA

RELATOR : DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

APELANTE : VERACRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP E OUTROS

ADVOGADO : OSMANDO FORMIGA NEY - OAB/PB 11.956

APELADO : LÚCIO LAURO BARBOSA

ADVOGADO : LUIS VILLANDER RODRIGUES DE FARIAS – OAB/PB 23.191-A

15ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DECIDIRAM ADIAR: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO A INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

22/07/2025: 24ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025.

12/08/2025: 26ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR: INDICADO PARA ADIAMENTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. FICANDO AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA A SESSÃO 02 DE SETEMBRO DE 2025.

02/09/2025: 29ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, DE OFÍCIO CASSANDO A SENTENÇA E ANULANDO O PROCESSO ATÉ O MOMENTO PROCESSUAL ANTERIOR À ESTABILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE INTIME O AUTOR A OPTAR, EM PRAZO RAZOÁVEL, POR UMA DAS VIAS: (I) DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE COM APURAÇÃO DE HAVERES (ARTS. 599 A 609 DO CPC); OU (II) AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (ARTS. 550 A 553 DO CPC), VEDADA A CUMULAÇÃO, PEDIU VISTA A DESA. ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS, AGUARDA O DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO. REALIZARAM SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. LUIZ VILLANDER DE FARIAS PELO AUTOR E O DR. OSMANDO FORMIGA NEY PELO DEMANDADO/APELANTE.

RELATORA: DESA. ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS

17) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801240-32.2023.8.15.0441

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONDE

RELATORA: DESA. ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS

APELANTES: KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL E PATRÍCIA SALES FARIAS

ADVOGADOS: WALTER DE AGRA JÚNIOR (OAB/PB 8.682) E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

23ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DECIDIRAM ADIAR: COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

19/08/2025: 27ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA, DECIDIRAM ADIAR EM FACE DE PEDIDO DE VISTA: APÓS O VOTO DA RELATORA, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR, O DES. SARMENTO AGUARDA. REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. ARTHUR FIALHO PELAS APELANTES.